

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL  
FACULDADE DE DIREITO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

**Camila Damo Silva**

**CONTRATO DE ALIANÇA E RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL**

Porto Alegre  
2017

CAMILA DAMO SILVA

**CONTRATO DE ALIANÇA E RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Orientadora: Prof. Dra. Véra Maria Jacob de Fradera

Porto Alegre  
2017

CAMILA DAMO SILVA

**CONTRATO DE ALIANÇA E RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL**

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

BANCA EXAMINADORA:

Aprovada em

---

Prof. Dra. Véra Maria Jacob de Fradera  
Orientadora

---

---

---

*À Maria Tereza, meu maior exemplo.*

## AGRADECIMENTOS

Esta pesquisa é fruto de conjugados esforços vindos de pessoas que representam muito do que sou enquanto acadêmica de Direito, advogada e pessoa. Mostra-se árduo o trabalho de relembrar todos aqueles importantes para conclusão desta jornada, motivo pelo qual destacarei alguns agradecimentos, entretanto, eles não se resumem apenas às pessoas aqui mencionadas.

Em primeiro lugar, agradeço à minha cara orientadora, Dra. Véra Maria Jacob de Fradera, pelo inestimável conhecimento passado, pelo incansável apoio e pela generosidade ímpar que a tornam um exemplo daquilo acredito ser um verdadeiro mestre. Me orgulho imensamente de todos os momentos que passamos juntas e encerro esta etapa com a certeza de ter alguém com que possa contar e continuar a me guiar.

Ao meu querido amigo Valternei Melo de Souza, com quem tive a sorte e o prazer de conviver por seis anos na advocacia. Agradeço imensamente por teres sido o principal incentivador para o meu ingresso no mestrado, por todos os conhecimentos jurídicos passados, razões pelas quais o tornaram a minha principal fonte de inspiração sobre como ser um profissional competente na advocacia e um aluno e professor exemplar na academia.

Aos meus queridos professores e colegas do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em especial à Prof. Dra. Lisiane Feiten Wingert Ody, a qual teve toda a paciência para orientar-me no meu estágio de docência, me passando lições que levarei por toda vida, e às amigas Lisia Mora Rêgo, Lais Machado Lucas, Betina Kasper Glasser, Isabelle Ferrarini Bueno e ao amigo Guilherme Seibert, por compartilharem comigo os seus conhecimentos, materiais de pesquisa, e, principalmente, por imporem a necessidade de uma dedicação intensa para que pudéssemos dialogar e nos desenvolvermos ao longo do curso.

Às inseparáveis irmãs, Bruna Gil, Michele Bettim Bandinelli, Marcele Bettim Bandinelli, Lisiane Donamore dos Santos, Roberta Borges, Andréa Souza e Karoline Daros. Vocês são umas das mais doces partes da minha vida, me apoiando sempre e compreendendo as minhas ausências.

E por fim, porquanto mais importante, aos mais pais, Maria Tereza Damo e José Carlos Brigoni, pelo amor de uma vida inteira, o qual jamais conseguirei retribuir.

## RESUMO

A presente dissertação visa a realizar um exame acerca do contrato de aliança, instrumento criado pelos agentes do mercado de petróleo e gás, no início da década de 90, com o objetivo de tornar atrativa, do ponto de vista econômico, a participação das empresas contratadas para construção de uma plataforma de petróleo. A partir do caso paradigmático ocorrido na construção da plataforma do campo *Andrew*, no Mar do Norte, desenvolveu-se uma pesquisa acerca das principais características do contrato de aliança, pois, embora tenha sido instrumento por meio do qual os contratantes tenham obtido resultados extraordinários quando da finalização do empreendimento, não só na experiência do *Andrew*, mas em outras internacionais, no Brasil, a sua utilização pelo mercado da infraestrutura é embrionária e, por conseguinte, sua exploração pela doutrina jurídica, também. Caracterizado como um contrato no qual as partes trabalham juntas em um ambiente de cooperação elevada, o contrato de aliança torna-se um instrumento *sui generis* em relação aos contratos tradicionalmente utilizados para construção de grandes obras, mormente por conta da regra geral de alocação de riscos coletiva e do afastamento da responsabilização individual por culpa. Com base nessa peculiaridade, constatou-se, à luz do direito contratual e obrigacional brasileiros, ser essa opção realizada pelas partes como um exercício da autonomia privada, configurada como uma cláusula de exoneração de responsabilidade. Ademais, nada obstante ser o afastamento da culpa contratual a regra geral, o contrato de aliança prevê mecanismos voltados à responsabilização individual, de cuja análise demonstrou-se possuir o sistema compartilhamento de prejuízos natureza de cláusula penal e configurar a responsabilização por faltas intencionais que denotam a quebra da boa-fé objetiva, violação positiva do contrato.

**Palavras-chave:** Contrato de aliança. Responsabilidade individual. Cláusula de exoneração de responsabilidade. Cláusula penal. Violação positiva do contrato.

## ABSTRACT

The purpose of this dissertation is to examine the alliance agreement, an instrument created by agents of the oil and gas market, in the early 1990s, with the objective of making the participation of companies contracted for the construction of an oil platform attractive from an economic point of view. From the paradigmatic case of the construction of the Andrew field platform in the North Sea, a research was developed on the main characteristics of the alliance contract, since, although it was an instrument through which contractors obtained extraordinary results when of the completion of the enterprise, not only in Andrew's experience, but in other international ones in Brazil, its use by the infrastructure market is embryonic and, therefore, its exploitation by legal doctrine, too. Characterized as a contract in which the parties work together in a high cooperation environment, the alliance contract becomes a *sui generis* instrument in relation to contracts traditionally used for the construction of large works, mainly because of the general rule of collective allocation of risks and away from individual blame liability. Based on this peculiarity, it was found, in the light of Brazilian contractual and obligatory law, that this option was carried out by the parties as an exercise of private autonomy, configured as a disclaimer of liability. Moreover, even though it is the removal of contractual blame from the general rule, the alliance contract provides for mechanisms aimed at individual accountability, from whose analysis it was shown to have the system sharing of damages nature of penalty clause and to set up the liability for intentional misconduct that denote the breach of objective good faith, positive violation of the contract.

**Keywords:** Alliance agreement. Individual responsibility. Disclaimer. Penalty clause. Positive breach of contract.

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>9</b>
<b>2</b>	<b>ABORDAGEM SOBRE AS CARACTERÍSTICAS DO CONTRATO DE ALIANÇA.....</b>	<b>14</b>
2.1	NOÇÕES GERAIS DA ALIANÇA: PERSPECTIVA ENQUANTO MODELO DE NEGÓCIO PARA CONSTRUÇÃO DE GRANDES OBRAS.....	14
2.1.1	<b>Surgimento e difusão da aliança como contrato para o setor de infraestrutura..</b>	<b>14</b>
2.1.2	<b>Estrutura e organização das relações de uma aliança .....</b>	<b>23</b>
2.1.2.1	A aliança e as suas premissas norteadoras.....	23
2.1.2.2	Etapas de formação e desenvolvimento das alianças de projeto .....	37
2.1.2.3	Remuneração e incentivos financeiros da aliança .....	40
2.1.2.4	Os modelos tradicionais de contratos de grandes obras não redutíveis ao conceito de aliança, não obstante algumas semelhanças entre eles .....	43
2.2	ELEMENTOS JURÍDICO-DOGMÁTICOS DO CONTRATO DE ALIANÇA À LUZ DO DIREITO CONTRATUAL E OBRIGACIONAL BRASILEIRO .....	47
2.2.1	A classificação da aliança a partir da teoria geral dos contratos.....	47
2.2.2	Distinção entre a aliança e alguns contratos semelhantes .....	56
2.2.3	A relação obrigacional interna e o papel da boa-fé objetiva na aliança.....	70
<b>3</b>	<b>O DESENHO INSÓLITO DO CONTRATO DE ALIANÇA EM RELAÇÃO À RESPONSABILIZAÇÃO INDIVIDUAL, DE ACORDO COM O DIREITO BRASILEIRO .....</b>	<b>79</b>
3.1	O AFASTAMENTO DA CULPA NO CONTRATO DE ALIANÇA: O <i>NO BLAME</i> COMO REFORÇO DA ALOCAÇÃO DE RISCOS.....	79
3.1.1	A responsabilidade civil contratual no direito brasileiro .....	79
3.1.2	A ausência de responsabilização por culpa no contrato de aliança: expressão da autonomia privada e configuração da cláusula de exoneração de responsabilidade .....	98
3.2	A MATERIALIZAÇÃO DA RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL NO CONTRATO DE ALIANÇA: CLÁUSULA PENAL E FALTAS INTENCIONAIS .....	116
3.2.1	O escopo da cláusula penal inserida na aliança e nos contratos de um modo geral .....	116
3.2.2	A responsabilização por faltas intencionais e a violação positiva do contrato ....	126
<b>4</b>	<b>CONCLUSÃO.....</b>	<b>141</b>
	<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>147</b>



## REFERÊNCIAS

- AGUIAR JÚNIOR, Ruy Rosado. *Extinção dos contratos por incumprimento do devedor*. Rio de Janeiro: Aide, 1991.
- ALBA, Isabel Espín. *La cláusula penal: especial referencia a la moderación de la pena*. Madrid: Marcial Pons, 1997.
- ALVIM, Agostinho. *Da inexecução das obrigações e suas consequências*. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 1980.
- AMARAL, Francisco. *Direito civil: introdução*. 5. ed. Rio de Janeiro: Renovar, 2003.
- ASCARELLI, Tullio. *O contrato plurilateral: problemas das sociedades anônimas e direito comparado*. São Paulo: Saraiva, 1945.
- ASQUINI, Alberto. Perfis da empresa. Trad. Fábio Konder Comparato. *Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro*, São Paulo, v. 5, n. 104, p. 106-126, out./dez. 1996.
- ASSIS, Araken de. *Contratos nominados: mandato, comissão, agência e distribuição, corretagem, transporte*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.
- \_\_\_\_\_. *Resolução do contrato por inadimplemento*. 5. ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.
- ASTOLFI, Andrea. *El contrato internacional de joint venture*. Buenos Aires: Depalma, 1986.
- AUSTRÁLIA. Departamento de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional. Development. *National Alliance Contracting Guidelines*. Sidney, jul. 2011. Disponível em: <[http://www.infrastructure.gov.au/infrastructure/nacg/files/National\\_Guide\\_to\\_Alliance\\_Contracting04July.pdf](http://www.infrastructure.gov.au/infrastructure/nacg/files/National_Guide_to_Alliance_Contracting04July.pdf)>. Acesso em: 17 out. 2014.
- \_\_\_\_\_. *National Alliance Contracting Guidelines - Template 1 - Project Alliance Agreement*, Sidney, sep. 2015. Disponível em: <[https://infrastructure.gov.au/infrastructure/ngpd/files/Template\\_1\\_PAA.pdf](https://infrastructure.gov.au/infrastructure/ngpd/files/Template_1_PAA.pdf)>. Acesso em: 13 dez. 2016.
- \_\_\_\_\_. *Project Alliance Agreement. Glenfield Junction Alliance*. Disponível em: <[http://www.transport.nsw.gov.au/sites/default/files/b2b/projects/TCA\\_SWRL\\_GlenfieldJunction\\_AllianceAgreement\\_Contract\\_Agreement.pdf](http://www.transport.nsw.gov.au/sites/default/files/b2b/projects/TCA_SWRL_GlenfieldJunction_AllianceAgreement_Contract_Agreement.pdf)>. Acesso em: 25 mar. 2016.
- AXELROD, Robert. *The evolution of cooperation*. Disponível em: <<http://www-ee.stanford.edu/~hellman/Breakthrough/book/pdfs/axelrod.pdf>>. Acesso em: 18 out. 2014.
- AZEVEDO, Álvaro Villaça. *Contratos inominados ou atípicos*. São Paulo: J. Bushatsky, 1975.
- \_\_\_\_\_. *Teoria geral dos contratos típicos e atípicos: curso de direito civil*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

AZEVEDO, Antônio Junqueira de. Cláusula cruzada de não indenizar (*cross-waiver of liability*), ou cláusula de não indenizar com eficácia para ambos os contratantes - renúncia ao direito de indenização - promessa de fato de terceiro - estipulação em favor de terceiro. In: AZEVEDO, Antônio Junqueira de. *Estudos e pareceres de direito privado*. São Paulo: Saraiva, 2004. p. 208-225.

\_\_\_\_\_. *Negócio jurídico: existência, validade e eficácia*. 4. ed. atual. de acordo com o novo Código Civil, 8. tirag., São Paulo: Saraiva, 2013.

\_\_\_\_\_. Natureza jurídica do contrato de consórcio. Classificação dos atos jurídicos quanto ao número de partes e quanto aos efeitos. Os contratos relacionais. A boa-fé nos contratos relacionais. Contratos de duração. Alteração das circunstâncias e onerosidade excessiva. Sinalagma e resolução contratual. Resolução parcial do contrato. Função social do contrato. *Revista dos Tribunais*, São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 88, n. 769, p. 115-137, nov. 1999.

BAKSHI, Ash. Alliances & partnerships. Alliance changes economics of Andrew field development. *Offshore Magazine*. [S.l.], 01 jan. 1995. Disponível em: <<http://www.offshore-mag.com/articles/print/volume-55/issue-1/news/general-interest/alliances-partnerships-alliance-changes-economics-of-andrew-field-development.html>>. Acesso em: 18 ago. 2016.

BAPTISTA, Luiz Olavo. A joint venture: uma perspectiva comparativista. *Revista de Direito Mercantil*, São Paulo, v. 20, n. 42, p. 39-59, abr./jun. 1981.

BASSO, Maristela. *Joint venture: manual prático das associações empresariais*. 3. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

BESSONE, Darcy. *Do contrato: teoria geral*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1997.

BETTI, Emilio. *Teoria geral do negócio jurídico*. Campinas: LZN Editora, 2003. t. 1.

\_\_\_\_\_. *Teoria geral do negócio jurídico*. Campinas: Servanda, 2008.

BP to develop north sea gas field. *Oil & Gas Journal*. [S.l.], 30 mar. 1992. Disponível em: <<http://www.ogj.com/articles/print/volume-90/issue-13/in-this-issue/drilling/bp-to-develop-north-sea-gas-field.html>>. Acesso em: 18 out. 2016.

BRASIL. *Decreto n. 2.745, de 24 de agosto de 1998*. Aprova o regulamento do procedimento licitatório simplificado da petróleo brasileiro S.A. - PETROBRÁS previsto no art. 67 da lei n. 9.478, de 6 de agosto de 1997. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D2745.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D2745.htm)>. Acesso em: 23 mar. 2016.

\_\_\_\_\_. *Decreto n. 59.566, de 14 de novembro de 1966*. Regulamenta as Seções I, II e III do Capítulo IV do Título III da Lei n. 4.504, de 30 de novembro de 1964, Estatuto da Terra, o Capítulo III da Lei n.º 4.947, de 6 de abril de 1966, e dá outras providências. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/antigos/d59566.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/antigos/d59566.htm)>. Acesso em: 28 dez. 2016.

\_\_\_\_\_. *Lei Federal n. 3.071, de 1º de janeiro de 1916*. Código Civil dos Estados Unidos do Brasil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L3071.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3071.htm)>. Acesso em: 10 jan. 2017.

BRASIL. *Lei Federal n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976*. Dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L6404consol.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6404consol.htm)>. Acesso em: 01 nov. 2016.

\_\_\_\_\_. *Lei Federal n. 8.078, de 11 de setembro de 1990*. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8078.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8078.htm)>. Acesso em: 02. Fev. 2017.

\_\_\_\_\_. *Lei Federal n. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002*. Institui o Código Civil. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2002/L10406.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2002/L10406.htm)> Acesso em: 28 nov. 2016.

\_\_\_\_\_. *Lei Federal n. 11.079, de 30 de dezembro de 2014*. Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2004/Lei/L11079.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/Lei/L11079.htm)>. Acesso em: 28 dez. 2016.

\_\_\_\_\_. *Superior Tribunal de Justiça*. Agravo regimental no agravo em recurso especial n. 338.326 – RS. Agravante: Sílvia Brocker. Agravada: Sulbra Veículos Ltda. Relator: Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva. Brasília, 20 out. 2015. Disponível em: <[https://ww2.stj.jus.br/processo/revista/inteiroteor/?num\\_registro=201301365357&dt\\_publicacao=27/10/2015](https://ww2.stj.jus.br/processo/revista/inteiroteor/?num_registro=201301365357&dt_publicacao=27/10/2015)>. Acesso em: 15 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. Superior Tribunal de Justiça. *Súmula n. 130*. A empresa responde, perante o cliente, pela reparação de dano ou furto de veículo ocorridos em seu estacionamento. Disponível em: <<http://www.stj.jus.br/SCON/SearchBRS?b=SUMU&livre=@docn=%27000000130%27>>. Acesso em: 02 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. Supremo Tribunal Federal. *Súmula n. 161*. Em contrato de transporte, é inoperante a cláusula de não indenizar. Disponível em: <[http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=jurisprudenciaSumula&pagina=sumula\\_101\\_200](http://www.stf.jus.br/portal/cms/verTexto.asp?servico=jurisprudenciaSumula&pagina=sumula_101_200)>. Acesso em: 02 fev. 2017.

BRITISH PETROLEUM. *Andrew*. [S.l., S.n., 200-]. Disponível em: <<http://www.bp.com/en/global/north-sea-infrastructure/Infrastructure/Platforms/Andrew.html>>. Acesso em: 15 jul. 2016.

BUENO, Julio Cesar. Melhores práticas em empreendimentos de infraestrutura: sistemas contratuais complexos e tendências num ambiente de negócios globalizados. In: SILVA, Leonardo Toledo da. (Org.). *Direito e infraestrutura*. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 61-78.

BULGARELLI, Waldírio. *Contratos mercantis*. 11. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

CABRAL, Erico de Pina. A “autonomia” no direito privado. In: TEPEDINO, Gustavo; FACHIN, Luiz Edson. (Org.). *Doutrinas essenciais: obrigações e contratos*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011. v. 3. p. 95-145.

CAMARGO, Antonio Luis Chaves. *Imputação objetiva e direito penal brasileiro*. São Paulo: Cultural Paulista, 2002.

CAMPBELL, P. F.; MILLER, G. L.; SPEECHLEY, A. E. East spar development: first offshore gas field in Australia developed by alliance approach: society of petroleum engineers. *Conference paper*, Aberdeen: 9-12 September, 1997. Disponível em: <<https://www.onepetro.org/conference-paper/SPE-38461-MS>>. Acesso em: 26 dez. 2016.

CAMPISTA FILHO, David. Responsabilidade civil e ação liberatória de seguro. *Revista dos Tribunais*, São Paulo, v. 31, n. 137, p. 16-25, maio 1942.

CARMO, Lie Uema do Carmo. *Contratos de construção de grandes obras*. 2012. 286 f. Tese (Doutorado em Direito Comercial) -- Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, 2012.

CARNACCHIONI, Daniel Eduardo Branco. As teorias da cláusula penal e das arras: conceito e introdução. In: ANDRIGUI, Fátima Nancy. (Coord.). *Responsabilidade civil e inadimplemento no direito brasileiro*. São Paulo: Atlas, 2014. p. 132-177.

CARVALHOSA, Modesto. (Coord.); GONÇALVES NETO, Alfredo de Assis; FRANÇA, Erasmo Valadão Azevedo e Novaes. *Tratado de direito empresarial*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. v. 2.

\_\_\_\_\_. *Comentários à lei das sociedades anônimas*. 2. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2003. v. 4, t. 2.

\_\_\_\_\_. O direito obrigacional e a cooperação dos sócios. *Revista de Direito Civil Contemporâneo*, São Paulo, v. 1, p. 67-74, out./dez. 2014. Disponível em: <[http://revistadotribunais.com.br/maf/app/resultList/document?&src=rl&srguid=i0ad6adc5000015a3ddfc308f85e69b5&docguid=I9312e0106aff11e4b8230100000000000&hitguid=I9312e0106aff11e4b823010000000000&spos=2&epos=2&td=2774&context=97&crumb-action=append&crumb-label=Documento&isDocFG=false&isFromMultiSumm=&startChunk=1&endChunk=1](http://revistadotribunais.com.br/maf/app/resultList/document?&src=rl&srguid=i0ad6adc5000015a3ddfc308f85e69b5&docguid=I9312e0106aff11e4b823010000000000&hitguid=I9312e0106aff11e4b823010000000000&spos=2&epos=2&td=2774&context=97&crumb-action=append&crumb-label=Documento&isDocFG=false&isFromMultiSumm=&startChunk=1&endChunk=1)>. Acesso em: 30 dez. 2016.

CASTRO, José Augusto Dias de; TIMM, Luciano Benetti. (Org.) *Estudos sobre as parcerias público-privadas*. São Paulo: IOB Thompson, 2006.

CATALAN, Marcos. *A morte da culpa na responsabilidade contratual*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

CAVALIERI FILHO, Sérgio. *Programa de responsabilidade civil*. 8. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2008.

\_\_\_\_\_. *Programa de responsabilidade civil*. 11. ed. rev. ampl. São Paulo: Atlas, 2014.

COCO, Elvira Martínez. Las clausulas generales exonerativas de responsabilidad: apuntes acerca de su nacimiento y los problemas que su utilización conlleva. In: NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. (Org.). *Doutrinas essenciais: responsabilidade civil: direito das obrigações e direito negocial*. 2. tirag. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. p. 215-242.

COLIN, Ambrosio; CAPITANT, Henry. *Curso elemental de derecho civil*. 3. ed. Madrid: Instituto Editorial Reus, 1951. t. 3.

CORDEIRO, Antonio Manuel da Rocha Menezes. *Da boa fé no direito civil*. Coimbra: Almedina, 1984. v. 1.

\_\_\_\_\_. *Tratado de direito civil*. 4. ed. reform. e atual. Coimbra: Almedina, 2014, v. 2.

COUTO E SILVA, Clóvis Veríssimo do. O conceito de dano no direito brasileiro e comparado. *Revista de Direito Civil Contemporâneo*, v. 2, p. 333-348, jan. /mar. 2015.

Disponível em:

<[http://revistadotribunais.com.br/maf/app/resultList/document?&src=rl&srguid=i0ad6adc6000015a1ac1394fcff22220&docguid=I54f03c90d51411e4b5e70100000000000&hitguid=I54f03c90d51411e4b5e70100000000000&spos=6&epos=6&td=18&context=8&crumb-action=append&crumb-label=Documento&isDocFG=false&isFromMultiSumm=&startChunk=1&endChunk=1](http://revistadotribunais.com.br/maf/app/resultList/document?&src=rl&srguid=i0ad6adc6000015a1ac1394fcff22220&docguid=I54f03c90d51411e4b5e7010000000000&hitguid=I54f03c90d51411e4b5e70100000000000&spos=6&epos=6&td=18&context=8&crumb-action=append&crumb-label=Documento&isDocFG=false&isFromMultiSumm=&startChunk=1&endChunk=1)>.  
Acesso em: 23 jan. 2017.

\_\_\_\_\_. *A obrigação como processo*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

\_\_\_\_\_. *A obrigação como processo*. São Paulo: José Bushatsky, 1976.

\_\_\_\_\_. Contrato de engineering. In: FRADERA, Véra Maria Jacob de (Org.). *O direito privado na visão de Clóvis do Couto e Silva*. 2. ed. rev. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2014. p. 111-130.

CRUZ, Gisela Sampaio da. *O problema do nexo causal na responsabilidade civil*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.

DANTAS, Francisco Clementino de San Tiago. Evolução contemporânea do direito contratual: dirigismo – imprevisão. In: TEPEDINO, Gustavo; FACHIN, Luiz Edson. (Org.). *Doutrinas essenciais: obrigações e contratos*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011. v. 3. p. 407-423.

\_\_\_\_\_. *Programa de direito civil*. 3. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

DIAS, José de Aguiar. *Cláusula de não indenizar: a chamada cláusula de irresponsabilidade*. 3. ed. rev. Rio de Janeiro: Forense, 1976.

\_\_\_\_\_. *Da responsabilidade civil*. 5. ed. rev. e aumen. Rio de Janeiro: Forense, 1973. v. 2.

\_\_\_\_\_. *Da responsabilidade civil*. 12. ed. rev. atual. de acordo com o Código Civil de 2002, e aument. por Rui Berford Dias. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2012.

DINIZ, Ana Paula Savoia Bergamasco. *O contrato de aliança: inadimplemento*. 2015. 191 f. Tese (Doutorado em Direito) – Programa de Pós-graduação em Direito, Universidade de São Paulo – USP, São Paulo, 2015.

DIREITO, Carlos Alberto Menezes; CAVALIERI FILHO, Sérgio. *Comentários ao novo código civil: da responsabilidade civil: das preferências e privilégios creditórios. Arts. 927 a 965*. Rio de Janeiro: Forense, 2004. v. 8.

ENEI, José Virgílio Lopes. A atividade de construção em grandes projetos de infraestrutura no Brasil e o contrato de aliança: evolução ou utopia. In: SILVA, Leonardo Toledo da. (Org.). *Direito e infraestrutura*. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 101-120.

ENGINEERING ICONS. *Fast facts*. [S.l., S.n., 200-]. Disponível em: <<http://www.engineeringicons.org.au/engineering-icons/australian/wandoo-offshore-oil-platform/facts.html>>. Acesso em: 26 dez. 2016.

ESPINOLA, Eduardo. *Garantia e execução das obrigações*. Campinas: Bookseller, 2005.

\_\_\_\_\_; GAMA, Ricardo Rodrigues. *Dos contratos nominados no direito civil brasileiro*. São Paulo: Bookseller, 2002.

ESTADO DE VICTORIA. Departamento do Tesouro e Finanças. *The practitioners' guide to alliance contracting*, [S.l.], out. 2010 Disponível em: <<http://www.ejcm.or.jp/eng/pdf/victoria.pdf>>. Acesso em: 26 jul. 2016.

*FACTS about alliance contracts*. An information update from the IADC. Number 4. 2008. Disponível em: <<http://www.iadc-dredging.com/ul/cms/fck-uploaded/documents/PDF%20Facts%20About/facts-about-alliance-contacts.pdf>>. Acesso em: 17 out. 2014. Texto postado no site da International Association of Dredging Companies, no hiperlink Facts About.

FERNANDES, Wanderley. *Cláusulas de exoneração e de limitação de responsabilidade*. São Paulo: Saraiva, 2013.

\_\_\_\_\_; RODRIGUES, Caio Farah. Aspectos contratuais da “aliança” em empreendimentos de infraestrutura. In: FERNANDES, Wanderley. (Org.). *Contratos empresariais*. Contratos de organização da atividade econômica. São Paulo: Saraiva, 2011. p. 135-178.

FERRARA, Francisco. *A simulação dos negócios jurídicos*. São Paulo: Saraiva, 1939.

FORGIONI, Paula A. *Contratos empresariais: teoria geral e aplicação*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

FRADERA, Véra Maria Jacob de. A boa-fé objetiva, uma noção presente no conceito alemão, brasileiro e japonês de contrato. *Cadernos do Programa de Pós-Graduação em Direito*, Volume Especial, p. 125-140, nov 2003.

\_\_\_\_\_. Informar ou não informar nos contratos, eis a questão! In: FRADERA, Véra Maria Jacob de; MARTINS-COSTA, Judith. (Org.). *Estudos de direito privado e processual civil: em homenagem a Clóvis do Couto e Silva*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. p. 231-253.

\_\_\_\_\_. O dever de informar do fabricante. *Revista dos Tribunais*, v. 656, p. 53–71, jun. 1990. Disponível em:

<<http://revistadotribunais.com.br/maf/app/resultList/document?&src=rl&srguid=i0ad6adc6000015a679b3dd09f748250&docguid=I51a9a380f25811dfab6f010000000000&hitguid=I51a9a380f25811dfab6f010000000000&spos=1&epos=1&td=3&context=11&crumb-action=append&crumb-label=Documento&isDocFG=false&isFromMultiSumm=&startChunk=1&endChunk=1>>. Acesso em: 22 fev. 2017.

FRADERA, Véra Maria Jacob de. A quebra positiva do contrato. *Revista da Ajuris*, v. 15, n. 44, p. 144–152, nov./1988.

FRANCO, Vera Helena de Mello. *Teoria geral do contrato: confronto com o direito europeu futuro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

GAMBARRO, Carlos Maria. O contrato internacional de joint venture. *Revista de Informação Legislativa*, Brasília, n. 146, p. 61-92, abr./jun. 2000. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/580/r146-05.pdf>>. Acesso em: 05 abr. 2015.

GIL, Fábio Coutinho de Alcântara. *A onerosidade excessiva em contratos de engineering*. 2007. 143 f. Tese (Doutorado em Direito) – Departamento de Direito Comercial, Universidade de São Paulo, USP, São Paulo, 2007. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/2/2132/tde-24052011-3442/en.php>>. Acesso em: 17 out. 2014.

\_\_\_\_\_; RODRIGUEZ, Caio Farah. Aspectos do EPCM. In: SILVA, Leonardo Toledo da. (Org.). *Direito e infraestrutura*. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 127-150.

GOMERSALL, S. D. et al. Andrew Well-Engineering Alliance: a new industry model. Society of Petroleum Engineers. *Journal Paper*, Texas: Society of Petroleum Engineers, v. 14, n. 2, p. 137-141, Jun. 1999. Disponível em: <[https://www.onepetro.org/journal-paper/SPE-56872-PA?sort=&start=0&q=ANDREW+WELL-ENGINEERING+ALLIANCE&from\\_year=&peer\\_reviewed=&published\\_between=&fromSearchResults=true&to\\_year=&rows=10#](https://www.onepetro.org/journal-paper/SPE-56872-PA?sort=&start=0&q=ANDREW+WELL-ENGINEERING+ALLIANCE&from_year=&peer_reviewed=&published_between=&fromSearchResults=true&to_year=&rows=10#)>. Acesso em: 23 ago. 2016.

GOMES, Orlando. *Contratos*. 20. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000.

\_\_\_\_\_. *Contratos*. 26. ed. rev. atual. e aument. de acordo com o Código Civil de 2002. Rio de Janeiro: Forense, 2008.

\_\_\_\_\_. *Obrigações*. 17. ed. rev. atual. e aument. Rio de Janeiro: Forense, 2007.

\_\_\_\_\_. *Responsabilidade civil*. Texto rev., atual. e ampl. por Edvaldo Brito. Rio de Janeiro: Forense, 2011.

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Responsabilidade civil*. 10. ed. São Paulo: Saraiva, 2007.

GUEDES, Rodrigo Carvalho; CASTAÑO, Alejandro Daniel; PENTEADO, José Francisco de Abreu. *Contratos de aliança em empreendimentos industriais*. São Paulo, 2007. Disponível em: <<https://pt.scribd.com/doc/62163338/Contratos-de-Alianca-em-Empreendimentos-I>>. Acesso em: 27 out. 2014.

HALE, Darren R. et al. Empirical comparison of Design/Build and Design/Bid/Build project delivery methods. *Journal of Construction Engineering and Management*, Virgínia, v. 135, p. 579-587, jul. 2009. Disponível em: <<http://www.mty.itesm.mx/dia/deptos/cv2/cv99-130/Archivos%20Tareas/ComparandoDCCyDC.pdf>>. Acesso em: 15 out. 2014.

HENNEVELD, M. Alliance contracting. Removing the boundaries for infrastructure delivery. In: *Annual Conference of the Transportation Association of Canada, Charlottetown*, p. 1-9, 2006. Disponível em: <<http://www.tac-atc.ca/english/pdf/conf2006/s001/henneveld.pdf>>. Acesso em: 30 out. 2015.

HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes Novaes; TARTUCE, Flávio. O princípio da autonomia privada e o direito contratual brasileiro. In: HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes Novaes; TARTUCE, Flávio. (Org.). *Direito contratual: temas atuais*. São Paulo: Método, 2007. p. 41-80.

HORBACH, Carlos Bastide. Parcerias público-privadas: aspectos gerais. In: CASTRO, José Augusto Dias de; TIMM, Luciano Benetti. *Estudos sobre as parcerias público-privadas*. São Paulo: IOB Thompson, 2006. p. 23-44.

JHERING, Rudolf Von. *A evolução do direito*. Trad. Abel d'Azevedo. Lisboa: José Bastos e Cia., [19--], p. 194. Disponível em: <[http://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/20438/1/A\\_evolu%C3%A7%C3%A3o\\_do\\_direito.pdf](http://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/20438/1/A_evolu%C3%A7%C3%A3o_do_direito.pdf)>. Acesso em: 24 ago. 2014.

JOSSERAND, Louis. *Le transports*. Paris: Ed. Edmond Eugène Thaller, 1919.

\_\_\_\_\_. *Derecho civil*. Buenos Aires: Bosch Y Cía. – Editores, 1950. v. 1, t. 2.

KLOSS, Renato Otto. O contrato de aliança e a sua aplicação para a administração pública. *Revista Brasileira de Infraestrutura*. Belo Horizonte, v. 3, n. 5, p. 87-105, jan./jun. 2014.

KOGUT, Bruce. *A study of the life cycle of joint ventures*. [S.l. 1988]. Disponível em: <[https://www0.gsb.columbia.edu/faculty/bkogut/files/1988\\_MIR\\_Kogut.pdf](https://www0.gsb.columbia.edu/faculty/bkogut/files/1988_MIR_Kogut.pdf)>. Acesso em: 20 abr. 2015.

KONDER, Carlos Nelson. *Contratos conexos: grupos de contratos, redes contratuais e contratos coligados*, Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

\_\_\_\_\_. Arras e cláusula penal nos contratos imobiliários. *Revista dos Tribunais Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, v. 4, p. 83-104, mar./ abr. 2014. Disponível em: <[http://revistadotribunais.com.br/maf/app/widgetshomepage/resultList/document?&src=rl&sruid=i0ad82d9a0000015a529ccec6739c86f4&docguid=I686008a0753811e48cb3010000000000&hitguid=I686008a0753811e48cb3010000000000&spos=26&epos=26&td=55&context=249&crumb-action=append&crumb-label=Documento&isDocFG=false&isFromMultiSumm=&startChunk=1&endChunk=1](http://revistadotribunais.com.br/maf/app/widgetshomepage/resultList/document?&src=rl&sruid=i0ad82d9a0000015a529ccec6739c86f4&docguid=I686008a0753811e48cb301000000000&hitguid=I686008a0753811e48cb3010000000000&spos=26&epos=26&td=55&context=249&crumb-action=append&crumb-label=Documento&isDocFG=false&isFromMultiSumm=&startChunk=1&endChunk=1)>. Acesso em: 03 fev. 2017.

KUYVEN, Luiz Fernando. Cooperação como princípio diretor dos contratos: a lição dos acordos de acionistas. In: KUYVEN, Luiz Fernando Martins. (Org.). *Temas essenciais de*



*direito empresarial: estudos em homenagem a Modesto Carvalhosa*. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 764-789.

LARENZ, Karl. *Derecho de obligaciones*. Madrid: Revista de Derecho Privado, 1958. t. 1.

LEAL, Adisson. Violação positiva dos contratos. In: ANDRIGUI, Fátima Nancy. (Coord.). *Responsabilidade civil e inadimplemento no direito brasileiro: aspectos polêmicos*. São Paulo: Atlas, 2014. p. 1-14.

LIMA, Alvino. *A responsabilidade civil pelo fato de outrem*. Rio de Janeiro: Forense, 1973.

\_\_\_\_\_. *Da culpa ao risco*. Rio de Janeiro: Forense, 1938.

LOUREIRO, Luiz Guilherme. *Teoria geral dos contratos no novo código civil*. São Paulo: Método, 2002.

LUPION, Ricardo. *Boa-fé objetiva nos contratos empresariais: contornos dogmáticos dos deveres de conduta*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2011.

MACDONALD, Charles C. *Value for money in project alliances*. 2011. 240 f. Tese [Doutorado em Gerenciamento de Projetos] -- School of Property, Construction and Project Management, RMIT University, Melbourne, AU, 2011. Disponível em: <<https://researchbank.rmit.edu.au/view/rmit:13154/MacDonald.pdf>>. Acesso em: 25 abr. 2016.

\_\_\_\_\_. *What are the important differences between partnering and alliance procurement models and why are the terms so seldom confused?* [S.l.: s.n. 200-]. Disponível em: <[http://cms.3rdgen.info/3rdgen\\_sites/107/resource/MacDonald-AIPMOct05.pdf](http://cms.3rdgen.info/3rdgen_sites/107/resource/MacDonald-AIPMOct05.pdf)>. Acesso em: 27 out. 2014.

MARINO, Francisco Paulo de Crescenzo. *Contratos coligados no direito brasileiro*. São Paulo: Saraiva, 2009.

MARQUES, Henrique Paulo Azevedo. Da responsabilidade civil em face dos acidentes de trânsito. *Revista dos Tribunais*, São Paulo, v. 38, n. 181, p. 510-517, set. 1949.

MARTINS-COSTA, Judith. *A boa-fé no direito privado: critérios para sua aplicação*. São Paulo: Marcial Pons, 2015.

\_\_\_\_\_. *A boa-fé no direito privado: sistema e tópica no processo obrigacional*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

\_\_\_\_\_. *Comentários ao novo código civil: do inadimplemento das obrigações*. Arts. 389 a 420. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009. v. 5, t. 2.

MARTON, Géza. *Les fondements de la responsabilité civile: révision de la doctrine essai d'un système unitaire*. Sirey, 1938.

MASON, Jim. Delivering improvements in ethical behaviour in the construction industry through the implementation of contractual good faith provisions. In: FOX, Warwick. (Org.).

*Ethics for the Built Environment. England*, Londres: Routledge, 2012, p. 1-10. Disponível em: <<http://eprints.uwe.ac.uk/11546/2/chap11ethicsandgoodfaith.pdf>>. Acesso em: 23 out 2014.

MAYER, Kyle; J. TEECE, David. Unpacking strategic alliances: of alliance versus supplier relationships. *Journal of Economic Behavior & Organization*, Tennessee, v. 66, n. 1, p. 106-127, Apr. 2008. Disponível em: <<http://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0167268108000280>>. Acesso em: 19 out. 2014.

MELLO, Marcos Bernardes de. *Teoria do fato jurídico: plano de existência*. São Paulo: Saraiva, 2004.

MESSINEO, Francesco. *Doctrina general del contrato*. Buenos Aires: Ediciones Jurídicas Europa-América, 1952.

MONTEIRO, António Pinto. *Cláusula penal e indenização*. Coimbra: Almedina, 1990.

MONTENEGRO, Antonio Lindbergh C. *Responsabilidade civil*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1996.

MOREIRA ALVES, José Carlos. *Direito romano*. 6. ed. rev. e acres. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

MORSELLO, Marco Fábio. O nexos causal e suas distintas teorias: apreciações críticas. *Revista do Instituto dos Advogados de São Paulo*, São Paulo, v. 19, n. 133, p. 211-227, 2007.

MOTA PINTO, Carlos Alberto da. *Teoria geral do direito civil*. 3. ed. atual. 12. Reimp. Coimbra: Coimbra Editora, 1999.

MOYNIER, Rene Mario Louis Alfonsi; MOYNIER, Marcia Rocha; FARIAS FILHO, José Rodrigues de. Contrato de aliança: modelo de contrato. In: *Congresso Nacional de Excelência em Gestão*, 2013, São Paulo. Disponível em: <[http://www.excelenciaemgestao.org/Portals/2/documents/cneg9/anais/T13\\_0574\\_3740.pdf](http://www.excelenciaemgestao.org/Portals/2/documents/cneg9/anais/T13_0574_3740.pdf)>. Acesso em: 17 de out. 2014.

\_\_\_\_\_. *Contrato de aliança: apreciações conceituais e estudo de modelo de contrato*. 2011. 97 f. Dissertação (Mestrado em Sistemas de Gestão) – Mestrado Profissional de Sistemas de Gestão, Universidade Federal Fluminense - UFF, Niterói, RJ.

NORONHA, Fernando. Responsabilidade civil: uma tentativa de ressystematização - responsabilidade civil em sentido estrito e responsabilidade negocial; responsabilidade subjetiva e objetiva; responsabilidade subjetiva comum ou normal, e restrita a dolo ou culpa grave; responsabilidade objetiva normal e agravada. *Doutrinas Essenciais de Responsabilidade Civil*, São Paulo, Revista dos Tribunais, v. 1, p. 145-195, out. 2011. Disponível em:

<<http://revistadotribunais.com.br/maf/app/resultList/document?&src=rl&srguid=i0ad6adc6000015a15a14ae1892f4b2b&docguid=I700c5030cbe511e18d1300008517971a&hitguid=I700c5030cbe511e18d1300008517971a&spos=1&epos=1&td=516&context=102&crumb-action=append&crumb->

label=Documento&isDocFG=false&isFromMultiSumm=&startChunk=1&endChunk=1>.  
Acesso em: 18 jan. 2017.

PCI GROUP. *ABC project alianca: project execution agreement*. [S.l.: S.n.], 2010. Disponível em: <[www.pcigroup.com.au/wp-content/uploads/2013/02/PCI\\_PEA-model\\_B\\_01Nov2010.pdf](http://www.pcigroup.com.au/wp-content/uploads/2013/02/PCI_PEA-model_B_01Nov2010.pdf)>. Acesso em: 15 ago. 2016.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. *Instituições de direito civil*. 19. ed. rev. e atual. por Caitlin Mulholland, Rio de Janeiro: Forense, 2015, v. 3.

\_\_\_\_\_. *Responsabilidade civil*. 9. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

PITHON, Bruno Matos. *Contratos de aliança e formas híbridas de contratos de construção*. 2016. 88 f. Dissertação (Mestrado em Direito) -- Programa de Mestrado Profissional da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas –FGV, São Paulo, 2016.

PONTES DE MIRANDA, Francisco Cavalcanti. *Tratado de direito privado*. Campinas: Bookseller, 2000. t. 2.

\_\_\_\_\_. *Tratado de direito privado*. Parte especial. 1. ed. atual. por Vilson Rodrigues Alves em conformidade com o Código Civil de 2002, Campinas: Bookseller, 2005. t. 38.

\_\_\_\_\_. *Tratado de direito privado*. Parte especial. 3. ed. Rio de Janeiro: Borsoi, 1972. t. 2, 3, 4, 22, 26, 43, 51.

PORTO, Mário Moacyr. O ocaso da culpa como fundamento da responsabilidade civil. *Doutrinas Essenciais de Responsabilidade Civil*, São Paulo, Revista dos Tribunais, v. 1, p. 499-506, out. 2011. Disponível em: <<http://revistadostribunais.com.br/maf/app/resultList/document?&src=rl&srguid=i0ad6adc5000015a159c8106e245ba3d&docguid=I2acc9a60f25811dfab6f010000000000&hitguid=I2acc9a60f25811dfab6f010000000000&spos=49&epos=49&td=516&context=87&crumb-action=append&crumb-label=Documento&isDocFG=false&isFromMultiSumm=&startChunk=1&endChunk=1>>. Acesso em: 20 dez. 2016.

POTHIER, Robert Joseph. *Tratado das obrigações pessoais e recíprocas: nos pactos, contractos, convenções etc.* Trad. Por José Homem Corrêa Telles. Rio de Janeiro: H. Garnier Editor, 1906. t. 1.

PRATA, Ana. *A tutela constitucional da autonomia privada*. Reimp. Coimbra: Almedina, 2016.

\_\_\_\_\_. *Cláusulas de exclusão e limitação da responsabilidade contratual*. Coimbra: Almedina, 1985.

REALE, Miguel. *Nova fase do direito moderno*. 2. ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2001.

REQUIÃO, Rubens. Consórcio de empresas. Necessidade de legislação adequada. In: WALD, Arnaldo. (Org.). *Doutrinas essenciais: direito empresarial: contratos mercantis e outros temas*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011, v. 4. p. 225-234.

RIBEIRO, Joaquim de Sousa. *O problema do contrato: as cláusulas contratuais gerais e o princípio da liberdade contratual*. Coimbra: Almedina, 1999.

RIO GRANDE DO SUL. *Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul*. Recurso Cível n. 71005888383. Recorrente: José Noli Oliveira do Rosário. Recorrido: Dia Brasil Sociedade Ltda. Relator: Vivian Cristina Angonese Spengler. Porto Alegre, RS, Segunda Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator: Vivian Cristina Angonese Spengler, 28 set. 2016. Disponível em:

<[http://www1.tjrs.jus.br/site\\_php/consulta/consulta\\_acordaos.php?Numero\\_Processo=71005888383&code=2636&entrancia=2&id\\_comarca=710&nomecomarca=Tribunal%20de%20Justi%20E7a&orgao=TURMAS%20RECURSAIS%20-%202.%20TURMA%20RECURSAL%20CIVEL](http://www1.tjrs.jus.br/site_php/consulta/consulta_acordaos.php?Numero_Processo=71005888383&code=2636&entrancia=2&id_comarca=710&nomecomarca=Tribunal%20de%20Justi%20E7a&orgao=TURMAS%20RECURSAIS%20-%202.%20TURMA%20RECURSAL%20CIVEL)>. Acesso em: 02 fev. 2017.

\_\_\_\_\_. *Tribunal Regional Federal 4ª Região*. Agravo de instrumento n 5046411-08.2016.4.04.0000/PR. Agravante União Federal. Agravado: Alberto Youssef. Relator: Desembargador Fernando Quadros da Silva. Porto Alegre, RS, 31 de outubro de 2016. Disponível em:

<[https://eproc.trf4.jus.br/eproc2trf4/controlador.php?acao=acessar\\_documento\\_publico&doc=41477910709101611020228795617&evento=41477910709101611020228909005&key=f75bad6894e723c2e8ae94e066be48d2baaab35044551765f2173dac912c5f91](https://eproc.trf4.jus.br/eproc2trf4/controlador.php?acao=acessar_documento_publico&doc=41477910709101611020228795617&evento=41477910709101611020228909005&key=f75bad6894e723c2e8ae94e066be48d2baaab35044551765f2173dac912c5f91)>. Acesso em: 28 dez. 2016.

RITTNER, Daniel. Empreiteiras ganham mina da Vale. *Grandes Construções*. São Paulo, set. 2010. Disponível em:

<[http://www.grandesconstrucoes.com.br/br/index.php?option=com\\_contenido&task=viewNoticia&id=2869](http://www.grandesconstrucoes.com.br/br/index.php?option=com_contenido&task=viewNoticia&id=2869)>. Acesso em: 26 jun. 2014.

RODRIGUES JUNIOR, Otávio Luiz. *Revisão judicial dos contratos: autonomia da vontade e teoria da imprevisão*. São Paulo: Atlas, 2002.

RODRIGUES, Silvio. *Direito civil: dos contratos e das declarações unilaterais de vontade*. 28. ed. atual. de acordo com o novo Código Civil. São Paulo: Saraiva, 2002. v. 3 e 4.

RODRIGUEZ, Caio F. Modelos contratuais de implantação de empreendimentos industriais e de infraestrutura do epc/turn-key, lumpsum à aliança e além. *Barros Pimentel, Alcantara Gil, Rodriguez e Vargas – Advogados*, Rio de Janeiro, 11 abr. 2003. Disponível em:

<[http://www.barrospimentel.adv.br/apresentacoes/Contratos\\_Infraestrutura\\_11abril2013.pdf](http://www.barrospimentel.adv.br/apresentacoes/Contratos_Infraestrutura_11abril2013.pdf)>. Acesso em 14 out. 2014.

ROPPO, Enzo. *O contrato*. Coimbra: Almedina, 2009.

ROSS, Jim. Introduction to Project Alliancing (on engineering & construction projects). In: *Alliance Contracting Conference*, Sidney, p. 1-42, 30 apr. 2003. Disponível em:

<[https://iccpm.com/sites/default/files/kcfinder/files/Alliancing\\_30Apr03\\_D\\_PCI.pdf](https://iccpm.com/sites/default/files/kcfinder/files/Alliancing_30Apr03_D_PCI.pdf)>. Acesso em: 20 jun. 2016.

RUGGIERO, Roberto. *Instituições de direito civil*. Campinas, Bookseller, 1999. v. 3.

SAKAL, Mathew W. Project alliance: a relational contracting mechanism for dynamic projects. *Lean Construction Journal* 2005, v. 2, p. 67-79, Apr. 2005. Disponível em:

<[http://www.leanconstruction.org/media/docs/ktll-add-read/Project\\_Alliancing\\_A\\_Relational\\_Contracting\\_Mechanism\\_For\\_Dynamic\\_Projects.pdf](http://www.leanconstruction.org/media/docs/ktll-add-read/Project_Alliancing_A_Relational_Contracting_Mechanism_For_Dynamic_Projects.pdf)>  
 . Acesso em: 20 mar. 2015.

SALOMÃO FILHO, Calixto. Breves acenos para uma análise estruturalista do contrato. *Revista de Direito Mercantil, Industrial, Econômico e Financeiro*. São Paulo: Malheiros, v. 141, p. 41-74, jan/mar 2006.

SANSEVERINO, Paulo de Tarso Vieira. *Contratos nominados II: contrato estimatório, doação, locação de coisas, empréstimo (comodato - mútuo)*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

\_\_\_\_\_. *Princípio da reparação integral*. São Paulo: Saraiva, 2010.

SÃO PAULO. *Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo*. Apelação Cível n. 4010017-16.2013.8.26.0602. Recurso Cível n. 71005888383. Apelante: Avelino Sansevero Amaral Júnior. Apelado: Josué Tobias dos Santos. Relator: Desembargador Francisco Loureiro. São Paulo, SP, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial do Tribunal de Justiça de São Paulo, 01 mar. 2016. Disponível em:  
 <<https://esaj.tjsp.jus.br/cjsg/getArquivo.do?cdAcordao=9222497&cdForo=0>>. Acesso em: 15 fev. 2017.

SAVI, Sérgio. *Responsabilidade civil por perda de uma chance*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

SCAVONE JUNIOR, Luiz Antonio. Causas e cláusulas de exclusão de responsabilidade civil. In: NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. (Org.). *Doutrinas essenciais: responsabilidade civil: direito das obrigações e direito negocial*. 2. tirag. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. p. 107-181.

SCHREIBER, Anderson. *Novos paradigmas da responsabilidade civil: da erosão dos filtros da reparação à diluição dos danos*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

\_\_\_\_\_. A boa-fé objetiva e o adimplemento substancial. In: HIRONAKA, Giselda Maria Fernandes Novaes; TARTUCE, Flávio. (Coords.). *Direito contratual: temas atuais*. São Paulo: Método, 2007. p. 125-146.

SERPA LOPES, Miguel Maria de. *Curso de direito civil*. 7. ed. rev. e atual. pelo Prof. José Serpa Santa Maria, Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2000. v. 2.

SILVA, Joaquim Marcelo Barbosa da. As cláusulas excludentes e limitadas da responsabilidade contratual. In: NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade (Orgs). *Doutrinas essenciais: responsabilidade civil: direito das obrigações e direito negocial*. 2. tirag. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010. p. 183-213.

SILVA, Jorge Cesa Ferreira da. *A boa-fé e a violação positiva do contrato*. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

SILVA, Leonardo Toledo da. Aliança à brasileira. In: SILVA, Leonardo Toledo da. (Org.). *Direito e infraestrutura*. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 121-126.

SILVA, Leonardo Toledo da. *Contratos de aliança: direito empresarial e ambiente corporativo*. 2014. 384 f. Tese (Doutorado em Direito Comercial) -- Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, SP, 2014.

\_\_\_\_\_. *Entrevistador: o observatório das parcerias público-privadas*. [S.l.] 28 jun. 2012. Disponível em: <<http://www.pppbrasil.com.br/portal/content/entrevista-%E2%80%93-leonardo-toledo-da-silva>>. Acesso em: 02 set. 2014.

\_\_\_\_\_. Os contratos de EPC e os pleitos de reequilíbrio econômico-contratual. In: SILVA, Leonardo Toledo da. (Org.). *Direito e infraestrutura*. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 19-60.

SILVA, Luis Renato Ferreira da. *Reciprocidade e contrato: a teoria da causa e sua aplicação nos contratos e nas relações “paracontratuais”*. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.

SILVA, Wilson Melo da. *Responsabilidade sem culpa*. São Paulo: Saraiva, 1974.

SOUZA, Adalberto Pimentel Diniz de. A modernidade do contrato de aliança. *Migalhas*, [S.l.], 05 nov. 2013. Disponível em: <<http://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI189664,21048-A+modernidade+do+contrato+de+alianca>>. Acesso em: 17 out. 2014.

STEINER, Renata C. *Descumprimento contratual: boa-fé e violação positiva do contrato*. São Paulo: Quartier Latin, 2014.

STOCCO, Rui. Responsabilidade civil no código civil francês e no código civil brasileiro (estudos em homenagem ao código civil francês). *Revista dos Tribunais*, São Paulo, v. 831, p. 11–58, jan. 2005.

\_\_\_\_\_. *Tratado de responsabilidade civil: doutrina e jurisprudência*. 7. ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

SZTJAN, Raquel. Associações e sociedades: à luz da noção de contrato plurilateral. In: WALD, Arnaldo. (Org.). *Doutrinas essenciais: direito empresarial: direito societário*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011. v. 2. p. 211-224.

TALAMINI, Eduardo; JUSTEN, Monica Spezia. (Org.). *Parcerias público-privadas: um enfoque multidisciplinar*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

TAVOLARO, Agostinho Toffoli. Joint venture. *Revista do instituto dos advogados de São Paulo*, São Paulo, v. 6, n. 11, p. 255-268, 2003.

TELLECHEA, Rodrigo. *Autonomia privada no direito societário*. São Paulo: Quartier Latin, 2016.

TSAI, Tsung-Chieh. Risk assessment of design bid build and design build projects. *Journal of the Operations Research Society of Japan*, v. 53, n. 1, p. 20-39, mar. 2010. Disponível em: <[http://www.orsj.or.jp/~archive/pdf/e\\_mag/53-1-20-39.pdf](http://www.orsj.or.jp/~archive/pdf/e_mag/53-1-20-39.pdf)>. Acesso em: 18 out. 2014.

UNIDROIT. *Princípios unidroit relativos aos contratos comerciais internacionais 2010*. [S.l.: S.n.], 2010. Disponível em:

<<http://www.unidroit.org/english/principles/contracts/principles2010/translations/blackletter2010-portuguese.pdf>>. Acesso em: 26 dez. 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. *Repositório digital lume UFRGS*. Disponível em: <[http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/1/filter-search?ANY=&tdautor=&tdorientador=&title=&keyword=contrato+de+alian%C3%A7a&date.year=&mimetype=%5BA+TO+Z%5D&language=&rpp=10&sort\\_by=0&order=DESC&submit=Enviar](http://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/1/filter-search?ANY=&tdautor=&tdorientador=&title=&keyword=contrato+de+alian%C3%A7a&date.year=&mimetype=%5BA+TO+Z%5D&language=&rpp=10&sort_by=0&order=DESC&submit=Enviar)>. Acesso em: 20 fev. 2017.

USTÁRROZ, Daniel. *Contratos em espécie*. São Paulo: Atlas, 2015.

\_\_\_\_\_. *Responsabilidade civil por ato lícito*. São Paulo: Atlas, 2014.

VASCONCELOS, Paulo Alves de Sousa de. *O contrato de consórcio no âmbito dos contratos de cooperação entre empresas*. Coimbra: Coimbra Editora, 1999.

VELASCO, Ignácio Maria Poveda. História externa e interna do direito romano. *Revista de Direito Civil, Imobiliário, Agrário e Empresarial*, São Paulo: Revista dos Tribunais, v. 13, n. 49, p. 79-84, jul./set. 1989.

VERÇOSA, Haroldo Malheiros Durlec. *Contratos mercantis e a teoria geral dos contratos*. São Paulo: Quartier Latin, 2010.

WALD, Arnaldo. *Obrigações e contratos*. 8. ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1989.

\_\_\_\_\_. *Obrigações e contratos*. 16. ed. rev., ampl. e atual. de acordo com o código civil de 2002, São Paulo: Saraiva, 2004.

\_\_\_\_\_. A evolução da responsabilidade civil e dos contratos no direito francês e brasileiro. *Revista da Emerj – Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro*, v. 7, n. 26, p. 94-114, 2004.

\_\_\_\_\_. Da responsabilidade civil contratual e delitual. *Revista Forense*, Rio de Janeiro, v. 72, n. 256, p. 107-123, out./dez. 1976.

\_\_\_\_\_; MORAES, Luiza Rangel de; WALD, Alexandre de M. *O direito de parceria e a nova lei das concessões*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1996.

WASSENAER, Arent Van. Alianças e parcerias como métodos de assegurar a entrega de projetos melhores. In: SILVA, Leonardo Toledo da (Org.). *Direito e infraestrutura*. São Paulo: Saraiva, 2012. p. 79-100.